

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS POR ADMINISTRADORES, EMPREGADOS, COLABORADORES E PELA PRÓPRIA EMPRESA (“POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS”)

I) OBJETIVO

O objetivo desta **POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS** é formalizar as diretrizes de investimentos pessoais e negociação de valores mobiliários pelos “COLABORADORES” da **ATTIMO CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (“ATTIMO”)**, definidos em “APLICABILIDADE”, e pela própria empresa, a fim de evitar:

1. Conflitos de interesses entre a administração de recursos pessoais de COLABORADORES e o exercício das atividades desempenhadas na ATTIMO, promovendo a proteção dos interesses dos mesmos;
2. Conflitos de interesses entre a administração de recursos da empresa e o exercício das atividades de prestação de serviços aos clientes, promovendo a proteção dos interesses dos mesmos;
3. Utilização inadequada de informações privilegiadas por COLABORADORES, obtidas em função do exercício de suas atividades.

II) APLICABILIDADE

Sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas, doravante (“COLABORADORES”), que participem, de forma direta, das atividades da ATTIMO.

Aos investimentos proprietários da própria ATTIMO.

A negociação, no âmbito desta **POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, abrange quaisquer formas de aquisição, cessão, empréstimo, alienação ou transferência de valores mobiliários, seja por meio de transação pública ou privada.

III) PRINCÍPIOS E OBRIGAÇÕES

1. Os COLABORADORES devem sempre priorizar os interesses dos clientes em relação aos interesses próprios, sejam eles conflitantes ou não;
2. Os COLABORADORES devem sempre avaliar se seus investimentos pessoais e as decisões de investimento que pretende implementar estão de acordo com as boas práticas de mercado, as normas, a ética profissional, bem como esta **POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**;
3. Os COLABORADORES devem respeitar a segregação entre as atividades de administração dos recursos próprios e de suas atividades profissionais, como forma de prevenir e evitar a troca de informações confidenciais, privilegiadas, relevantes e/ou não públicas e que possam ter impacto no preço de um ativo entre as referidas áreas;
4. Na eventualidade de identificação de conflitos de interesses, estes deverão ser imediatamente informados ao *Compliance*.

IV) VEDAÇÕES

É vedada, por parte dos COLABORADORES, a prática de quaisquer das seguintes operações no contexto de investimentos pessoais e negociação de valores mobiliários:

1. Realizadas com base em informações privilegiadas, disponibilizadas por clientes ou às quais se teve acesso em razão de cargo ou posição na ATTIMO, inclusive, mas não somente, com base em ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado;
2. Apresentando potencial conflito de interesses entre as operações realizadas em nome próprio de COLABORADORES e as realizadas no exercício de suas funções na ATTIMO;
3. Operações registradas em nome de qualquer indivíduo que não o seu verdadeiro beneficiário;
4. Operações realizadas por outros veículos ou por meio de terceiros sob sua influência (interpostas pessoas);
5. Que envolvam atos que provoquem, direta ou indiretamente, a alteração no fluxo, ou nas ordens de compra ou venda de ativos;
6. Que utilizem qualquer tipo de procedimento destinado à criação de condições artificiais de oferta e demanda, ou à manipulação de preços de ativos, direta ou indiretamente;
7. Operações ilícitas ou fraudulentas;
8. Operações realizadas por meio de quaisquer veículos ou estruturas de investimento, com o intuito de burlar regras previstas nesta POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

É vedada, por parte da ATTIMO, a realização de investimentos proprietários no mercado de valores mobiliários.

V) DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS foi revisada e atualizada em 23 de março de 2021.

Comunicações devem ser feitas por mensagem a compliance@attimofinancas.com.br

ATTIMO CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS